



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## SUMARÉ

### 2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VANESSA XIMENES BARCALA, REQUERIDO POR ELIANA XIMENES - PROCESSO Nº4005322-13.2013.8.26.0604.

O(A) Dr(a). André Gonçalves Fernandes, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Sumaré, Comarca de de Sumaré do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/09/2014, foi decretada a INTERDIÇÃO de VANESSA XIMENES BARCALA, CPF 231.028.848-90, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, a Sra. ELIANA XIMENES, nos termos da r. Sentença que segue transcrita: "Vistos. Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por ELIANA XIMENES, em face de VANESSA XIMENES BARCALA, visando à interdição deste. Aduz que a requerida é sua filha e devido a um acidente, ainda na infância, tornou-se incapaz para os atos da vida civil. Requer seja decretada a interdição da requerida, nomeando-a sua curadora (fls. 02/05). A curatela provisória foi deferida (fl. 24). Sobreveio aos autos o laudo médico-legal (fls. 69/73). A requerente se manifestou a respeito do laudo pericial (fls. 76). O órgão do Ministério Público opinou pela procedência da pretensão (fls. 77/78). É o relatório. DECIDO. Verifica-se, da análise do laudo aportado nos autos, que a requerida sofre de retardo mental grave e ausência de discernimento. Na sua conclusão (fl. 73) exarou que "CONCLUSÃO: INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA." De tal sorte, é certa a existência de incapacidade para os atos da vida civil, não havendo qualquer impedimento à nomeação da requerente como sua curadora, tendo em vista que não houve oposição ao pedido inicial. Posto isso, DECRETO a interdição de VANESSA XIMENES BARCALA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 33.584.622-1 e CPF nº 231.028.848-90, e nomeio, como sua curadora, sua mãe, a Sra. ELIANA XIMENES, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.400.775 e CPF nº 249.065.698-89, residentes à Rua Presidente Hermes da Fonseca, nº43, Parque Euclides Miranda Sumaré-SP. Ante a inexistência de bens, não há que se falar em especialização de hipoteca legal. Expeça-se o mandado para inscrição desta sentença no Cartório competente, em cumprimento ao artigo 93, da Lei nº 6.015, de 31.12.73 (Lei dos Registros Públicos), publicando-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital o nome do interditado e de sua curadora, apontando a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1.184, do Código de Processo Civil. Fixo os honorários da advogada dativa (fls. 06/07) em 100% do valor estipulado da tabela do Convênio entre OAB/DPESP. Expeça-se certidão, arquivando-se oportunamente os autos, cautelas legais. P.R.I. Sumaré, 15 de setembro de 2014." O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Sumaré em 16 de dezembro de 2014. (a) André Gonçalves Fernandes- Juiz de Direito.

### 3ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
JUIZ(A) DE DIREITO ANA LIA BEALL  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL FABIO RENATO DENADAE  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0019/2015

Processo 0000999-09.2008.8.26.0604 (604.01.2008.000999) - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Classificação de créditos - Polyenka Ltda - Benice de Lima - Rolff Milani de Carvalho - Rolff Milani de Carvalho - EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE BENICE DE LIMA, CNPJ 02.207.859/0001-00 - Processo Nº 0000999-09.2008.8.26.0604, Nº de ordem 214/08. A Dra. ANA LIA BEAL, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que no dia no dia 29/07/2013, por sentença encartada as fls 289/292, do processo nº 0000999-09.2008.8.26.0604, Nº de ordem 214/08, foi declarada a falência de BENICE DE LIMA, empresa individual, CNPJ 02.207.859/0001-00, com sede na Rua Filomena Braga Coral, nº 197/207, Jardim Alvorada, CEP 13.170-550, Sumaré/SP e que por parte da devedora não foi apresentada a relação de credores com publicação do edital convocatório dos credores no DJE-TJSP em 02/09/2014, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), sendo apresentada somente uma habilitação de crédito, tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF), que segue reproduzida, observando-se que referida lista, encontra-se juntada aos autos e pode ser obtida em consulta ao site do administrador judicial [www.rmilani.com.br](http://www.rmilani.com.br), com o próprio administrador judicial ([milani@rmilani.com.br](mailto:milani@rmilani.com.br)), destacando-se a viabilidade de habilitações e impugnações ao crédito, no prazo de dez dias, a contar da publicação desse edital no DJE-TJSP, na forma do artigo 8º e seguintes da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. RELAÇÃO DOS CREDORES SEGUNDO LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: CREDORES QUIROGRAFÁRIOS POLYENKA LTDA R\$ 82.172,72; VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 82.172,72, consolidados na data do decreto de falência. Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentar em Juízo suas habilitações ou impugnações quanto aos créditos relacionados, conforme o previsto no art. 8º e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. NOTA: O administrador judicial, ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP nº 84.441, atenderá aos credores em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-835, Jundiaí, Estado de São Paulo, fone (11) 3964-6460, onde poderão ser obtidas informações sobre os créditos relacionados ou ainda através do site do administrador judicial [www.rmilani.com.br](http://www.rmilani.com.br), onde foi inserida a lista, com os créditos, analiticamente demonstrados, sendo que os credores e seus advogados poderão obter cadastramento junto



ao administrador judicial dos seus endereços eletrônicos (e-mail) para fins recebimento de notícias sobre o desenvolvimento da recuperação judicial, através desse sistema de comunicação, devendo para tanto postular a inserção no banco de dados, através do e-mail milani@rmlani.com.br e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. - ADV: MARCELO XAVIER DA SILVA (OAB 237216/SP), RENATO DE LUIZI JUNIOR (OAB 52901/SP), VICENTE ROMANO SOBRINHO (OAB 83338/SP), ROLFF MILANI DE CARVALHO (OAB 84441/SP)

Processo 0007117-93.2011.8.26.0604 (604.01.2011.007117) - Usucapião - Usucapião Ordinária - Marinete Conceição Ferreira - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007117-93.2011.8.26.0604 O(A) Doutor(a) Ana Lia Beall, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, da Comarca de de Sumaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EUGÊNIO OLMOS HERNANDES e MARIA DE LOS ANGELIS GARCIA OLMOS, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARINETE CONCEIÇÃO FERREIRA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel "lote de terreno sob nº 12 da quadra P, Loteamento denominado Parque Ideal, Sumaré/SP objeto da matrícula nº 30.349 do CRI de Sumaré/SP", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. - ADV: MARIANGELA ALVARES (OAB 216632/SP)

## SUZANO

---

### 3ª Vara Cível

---

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:  
0012159-83.2012.8.26.0606 - ordem 1612/12  
Classe Assunto:  
Usucapião - Usucapião Ordinária  
Requerente:  
Meire Tomokane e outros

Justiça Gratuita  
3ª Vara Cível da Comarca de Suzano

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0012159-83.2012.8.26.0606 1612/12

O(A) Doutor(a) Cinara Palhares, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Suzano, da Comarca de de Suzano, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FRANCISCO SPIM ROMÃO, bem como seu cônjuges e/ou sucessores, que José Edson Soares de Lemos e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Usucapião do imóvel assim descrito: "Uma casa no terreno situado no nº 53 da Quadra 8, do lado ímpar, da Rua Benedita Bianchi de Ávila, Jardim Suzano, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano SP, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a Rua Benedita Bianchi de Ávila, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 28,25 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo mede 28,25 metros da frente aos fundos e, tendo nos fundos 10,00 metros, encerrando a área de 282,50 metros quadrados, confrontando pela frente com a mencionada Rua Benedita Bianchi de Ávila, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confronta com o lote 29 da quadra 8, do lado esquerdo de quem da rua olha confronta com o lote 31 da quadra 8, e finalmente nos fundos confronta com o lote 8 da quadra 8. A edificação tem 146,00 metros quadrados de área construída. O terreno esta localizado do lado esquerdo de quem da Rua Gal Francisco Glicério adentra a Rua Benedita Bianchi de Ávila, a 44,25 metros de sua confluência. Inscrição Municipal 16.069.028.", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Suzano, 15 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
3ª VARA CÍVEL 3ª VARA CÍVELAV. PAULO PORTELA, S/Nº 3ª VARA CÍVEL 3ª VARA CÍVEL 3ª VARA CÍVEL 3ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE SUZANO  
FORO DE SUZANO  
3ª VARA CÍVEL  
Av. Paulo Portela, s/nº, Jd. Paulista - CEP 08675-230, Fone: 4748:1099, Suzano-SP - E-mail: suzano3cv@tj.sp.gov.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:  
0013343-74.2012.8.26.0606 - ordem nº 1755/12